



COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
CNPJ Nº 42.357.483/0001-26 - INSC. EST. 82.879.781

**MINISTÉRIO DAS
CIDADES**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

8.4. Depreciações

A depreciação dos ativos imobilizados é calculada pelo **Método Linear**, considerando o tempo estimado de **vida útil dos bens** e aplicando as taxas estabelecidas pelo **Decreto nº 9.580/2018** e pela **Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.700/2017**.

NOTA 10 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Provisão para Contingências representa a estimativa de desembolsos futuros relacionados a **ações judiciais** de natureza **trabalhista, civil e tributária**, movidas contra a Companhia. Essa provisão está em conformidade com a legislação societária e segue os preceitos estabelecidos pelo **CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**.

A constituição dessas provisões ocorre quando a CBTU entende que há uma **obrigação presente** em decorrência de eventos passados, cuja saída de recursos para liquidar a obrigação seja **“provável”** e o valor possa ser **mensurado com suficiente segurança**. Já os passivos classificados como **“possíveis”** são divulgados apenas em nota explicativa, sem provisão constituída.

Em 2024 foi feita a reclassificação do saldo que estava no passivo circulante para o passivo não circulante, por conta de não haver expectativa de desembolso das ações classificadas como prováveis no curto prazo conforme relatório dos riscos fiscais.

Segue a composição de Provisão para Contingências:

PROVÁVEIS	TRABALHISTAS	CÍVEIS	TRIBUTÁRIAS	TOTAL
Saldo em 31/12/2023	289.490	487.370	82.236	859.096
Reversão de Provisão	(289.490)	(487.370)	(82.236)	(859.096)
Provisão do Exercício	383.037	1.505.542	41.497	1.930.076
Varição Monetária	5.184	23.549	1.052	29.785
Saldo em 31/12/2024	388.221	1.529.091	42.549	1.959.861

10.1. Ações de Natureza Trabalhista

A CBTU é parte em **3.504 Ações de Natureza Trabalhista**, das quais 623 foram classificadas como **“prováveis”** com provisão constituída no valor de **R\$ 388.221 mil**, e 1.449 como “possíveis”, em valores corrigidos, sem prazo definido para pagamento.

Dentre as principais demandas das ações trabalhistas estão:

- Readmissão de empregados anistiados;
- Reenquadramento no Programa de Emprego e Salários (PES);
- Incorporação da gratificação da função de confiança; e
- Isonomia, horas extras, adicional de periculosidade e ações civis públicas por demissões discriminatórias.

Uma ação relevante que se destaca envolve o **Sindicato SINDIMETRO** de Recife (processo nº 0000255-22.2011.5.06.0020) relacionada ao pagamento de anuênios, cujo valor corrigido é de **R\$ 214.244 mil**. Outra ação que se destaca é a **Ação Coletiva** (Processo nº 0145200-53.2009.5.01.0007), atualmente em tramitação no Tribunal Superior do Trabalho (TST), refere-se à transferência irregular de agentes de segurança da CBTU, admitidos por seleção pública externa, para a FLUMITRENS, no estado do Rio de Janeiro. Em 2021, foi determinado que as execuções seriam tratadas individualmente, implicando que o cálculo e pagamento de valores específicos para cada agente à medida que as execuções fossem ajuizadas. Contudo, até o momento, essas execuções individuais não foram iniciadas, o que impede uma definição precisa do risco fiscal.

Diante desse cenário, a ação coletiva permanece classificada como **“possível”**, uma vez que as ações individuais ainda não foram ajuizadas. Embora haja um risco potencial envolvido, não há, no momento, uma obrigatoriedade de pagamento.

Em abril de 2024, foi apresentada uma proposta de acordo à Diretoria. No entanto, essa proposta ainda está em fase inicial de discussão e não configura um pagamento iminente para este ano. Mesmo que o acordo seja formalizado, ele precisará tramitar pelo Conselho de Administração e, posteriormente, ser aprovado pelo Ministério das Cidades. O valor envolvido na ação, será apurado individualmente, para cada agente, conforme as execuções forem ajuizadas.

10.2. Ações de Natureza Cível

A CBTU é parte em **1.561 Ações de Natureza Cíveis**, das quais **189** foram classificadas como **“prováveis”** com provisão constituída no valor de **R\$ 1.529.091 mil**, e 682 como “possíveis” em valores corrigidos, sem prazo definido para pagamento.

Dentre as principais demandas das ações cíveis estão:

- Indenizações decorrentes de acidentes ferroviários;
- Desapropriações de imóveis; e
- Condenações por responsabilidade subsidiária, terceirização ilícita e descumprimento de contratos.

Uma ação relevante que se destaca é a **ação cível de nº 0163194-18.1900.4.02.5101**, oriunda da extinta **Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA**, referente a Execução decorrente de desapropriação de imóvel movida por Walter dos Santos Afonso Filho e outros. O processo envolve a desapropriação de um terreno ocorrida em 1979, com um acordo inicial de pagamento já realizado pela CBTU. Porém, os autores alegam saldo remanescente devido, o que inclui correções monetárias e expurgos inflacionários. Após disputas judiciais em diferentes instâncias, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, em 2024, que não houve perda do direito dos autores de questionarem os cálculos realizados no pagamento. Dessa forma, determinou a continuidade da execução do saldo que seria devido. Em uma manifestação recente, os autores atualizaram o valor do saldo para **R\$ 1.156.274 mil**.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA COMPANHIA DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho Fiscal emitiu o seguinte parecer para fins de encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária.

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos II e VII do art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com base no disposto no inciso II do art. 89 do Estatuto Social da CBTU aprovado na Assembleia Geral Extraordinária nº 01/2024, em 25 de janeiro de 2024, e na deliberação da 447ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de março de 2025, examinou a documentação pertinente aos seguintes itens da pauta:

- I) Balanço Social e demais Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- II) Relatório Anual da Administração, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e
- III) Proposição nº005-2025/DA a respeito da capitalização do Aditamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) do exercício de 2024, de R\$ 55.896.655,29, e do saldo remanescente do AFAC de 2023, de R\$ 6.352.815,26, totalizando uma capitalização de R\$ 62.253.517,55.

Considerando:

- As informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício;
- O Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2024 produzido pela Auditoria Independente, RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, datado de 24 de março de 2025, sem ressalvas; e
- os esclarecimentos prestados durante a presente reunião,

declara que:

- Quanto à proposta de capitalização do Aditamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) do exercício de 2024 e

A CBTU foi intimada em 25/11/2024 para se manifestar até 17/02/2025 sobre eventual impugnação à execução, possibilidade de acordo ou indicação de um valor que seja considerado correto pela CBTU e manifestação sobre os documentos apresentados pelos autores.

10.3. Ações de Natureza Tributária

A CBTU é parte em **529 Ações de Natureza Tributária**, das quais **233** foram classificadas como **“prováveis”** com provisão constituída no valor de **R\$ 42.549 mil**, e 64 como possíveis, em valores corrigidos, sem prazo definido para pagamento.

As ações tributárias envolvem **execuções fiscais e tributárias**, incluindo impostos, taxas e contribuições previdenciárias. Houve redução no valor de risco dos processos tributários devido à garantia integral dos valores em execução.

10.4. Ações Possíveis

Conforme relatório dos riscos fiscais recebido da área jurídica, destacamos abaixo os valores das ações classificadas como possíveis:

POSSÍVEIS	31/12/2024	31/12/2023
Trabalhistas	740.360	326.069
Cíveis	171.638	125.826
Tributárias	3.095	3.206
TOTAL:	915.093	455.291

NOTA 14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)

14.1. Capital Social

O Capital Social Integralizado da CBTU é de R\$ 6.456.613 mil, representado por 18.642.346.766.155 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, pertencente integralmente à União.

A União, como única acionista, realiza aportes através do Orçamento Geral da União (OGU) para custear as despesas operacionais e os investimentos da CBTU, com recursos provenientes do Tesouro Nacional. Esses recursos são alocados anualmente pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e executados integralmente nos sistemas federais de orçamento.

14.2. Reserva de Reavaliação de Bens

Essa reserva foi constituída em decorrência da avaliação de bens do ativo imobilizado registrada em 1985. A realização dessa reserva vem sendo feita através de depreciações, baixas e alienações dos referidos bens, sendo registrada diretamente na conta de prejuízos acumulados.

Utilizando a faculdade prevista no **CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08**, a Empresa optou pela manutenção dos valores classificados nesse grupo até sua completa realização.

14.3. Recursos para Aumento de Capital

A partir do dia 21 de junho de 2018 a CBTU deixou de ser uma Sociedade de Economia Mista para se tornar uma Empresa Pública, deixando assim de haver correção pela SELIC dos valores ingressados como Recursos para Aumento de Capital, bem como passaram a ser contabilizados no Patrimônio Líquido, conforme o Manual do SIAFI – Macro Função 02.11.22 – Participação da União no Capital de Empresas.

Durante o exercício de 2024 a companhia recebeu recursos para aumento de capital no valor de R\$ 55.897 mil.

A CBTU recebeu da União no exercício de 2023 o montante de R\$ 36.215 mil, porém classificou contabilmente como AFAC R\$ 29.862 mil, restando um valor a classificar de R\$ 6.353 mil. O mesmo foi classificado como AFAC no exercício de 2024.

	31/12/2024	31/12/2023	01/01/2023
		REAPRESENTADO	REAPRESENTADO
AFAC	92.112	166.957	130.742
Total:	92.112	166.957	130.742

14.4. Patrimônio Líquido Negativo

A CBTU apresentou um patrimônio líquido negativo de R\$ 2.872.825 mil, em decorrência dos prejuízos acumulados. No entanto, como Empresa Pública Federal dependente do Tesouro Nacional, não está sujeita à lei de falências, sendo assegurado pelo Governo Federal qualquer necessidade de recursos, eliminando o risco à continuidade operacional.

NOTA 20 – PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

No exercício de 2024, a CBTU apresentou um prejuízo no montante de R\$ 1.119.877 mil, decorrente principalmente, do registro da provisão de contingência referente a **ação cível de nº 0163194-18.1900.4.02.5101**, oriunda da extinta **Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA**, no valor de R\$ 1.156.274 mil, conforme detalhado na **Nota 10.2 – Ações de Natureza Cível e Nota 24 – Evento Subsequente**.

A referida provisão diz respeito a uma execução judicial decorrente de desapropriação de imóvel, cuja ação foi originalmente ajuizada contra a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA). Com a extinção da RFFSA, a CBTU passou a ser responsável pelo passivo.

Excluindo esse evento não recorrente, o resultado do exercício seria um lucro contábil de R\$ 36.369 mil.

VERA LÚCIA TAVARES ALMEIDA
Gerente Técnica de Contabilidade e Custos
CRC-RJ 097.126

ADRIANA FONSECA LINS
Diretora de Administração e Finanças – Interina

JOSÉ MARQUES DE LIMA
Diretor-Presidente

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e pesquise nossa apresentação de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de QR Code para acessar o conteúdo da imagem.

Aos Administradores e aos Conselheiros da COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU
Brasília – DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU (“CBTU” ou “Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CBTU em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à CBTU, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Patrimônio Líquido Negativo (Passivo a Descoberto)

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 1 e nº 14.4 às demonstrações contábeis, que descrevem os efeitos significativos ocorridos nas operações da Companhia, culminando, em 31 de dezembro de 2024, em um saldo negativo de R\$ 2.872.825 mil no Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto), além de um Prejuízo Acumulado de R\$ 9.421.743 mil. As atividades da CBTU são custeadas com recursos oriundos do Tesouro Nacional, assegurando a manutenção das operações, apesar do prejuízo acumulado. A execução financeira é realizada conforme os sistemas estruturantes do orçamento federal, garantindo sua viabilidade econômica e operacional. A CBTU é uma empresa pública federal dependente do Tesouro Nacional e, como tal, não está sujeita à Lei de Falências. Qualquer necessidade de recursos é provida pelo Governo Federal, não existindo risco à continuidade operacional. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Reapresentação das Demonstrações Contábeis

Chamamos a atenção à nota explicativa nº 3, às demonstrações contábeis, que trata da reapresentação dos saldos de depósitos judiciais, imobilizado, salários a pagar, obrigações a pagar e recursos para aumento de capital. Os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo retificados como previsto na NBC TG 23 – Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Ação de Desapropriação e Execução de Sentença

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 10.2 e nº 24, às demonstrações contábeis, que trata de ação relevante em que a CBTU está envolvida. O processo nº 0163194-18.1900.4.02.5101, envolve a desapropriação de um terreno ocorrida em 1979, com um acordo inicial de pagamento já realizado pela CBTU. Porém, os autores alegam saldo remanescente devido, o que inclui correções monetárias e expurgos inflacionários. Após disputas judiciais em diferentes instâncias, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, em 2024, que não houve perda do direito dos autores de questionarem os cálculos realizados no pagamento. Dessa forma, determinou a continuidade da execução do saldo que seria devido. Em uma manifestação recente, os autores atualizaram o valor do saldo para R\$ 1.156.274 mil. A CBTU foi intimada em 25/11/2024 para se manifestar até 17/02/2025 sobre eventual impugnação à execução, possibilidade de acordo ou indicação de um valor que seja considerado correto pela CBTU e manifestação sobre os documentos apresentados pelos autores. No dia 17 de fevereiro de 2025, foi protocolada a impugnação por parte da CBTU. Por esta razão, foi promovida a articulação entre os advogados da Companhia e o escritório contratado, Carreira e Sartorelli, com vistas à definição da estratégia jurídica mais apropriada para o caso em questão. Considerando o expressivo montante envolvido na demanda e a complexidade inerente à precisa aferição dos cálculos, em virtude das sucessivas alterações nos critérios monetários, tomou-se imperiosa a contratação de um escritório técnico especializado em cálculos judiciais. No momento, a AGU (Advocacia Geral da União) encontra-se em fase de preparação, mobilizando suas equipes contábil e jurídica para a juntada da peça processual correspondente, em defesa dos interesses da União e, por consequência, da CBTU. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Programa Nacional de Desestatização

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 23, às demonstrações contábeis, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Em 08/05/2019, através da Resolução CPPPI nº 60, a CBTU foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência (PPI) e do Programa Nacional de Desestatização (PND), ratificada pela publicação do Decreto nº 9.959 de 03/09/2019. A Resolução CPPPI nº 160 de 02/12/2020 aprovou o processo de reestruturação societária da CBTU com a criação de cinco subsidiárias integradas, cada uma dessas subsidiárias incorporando parcelas específicas do patrimônio da Companhia, pertinentes às atividades das suas Superintendências Regionais. Os trabalhos de reestruturação societária para as Superintendências de Trens Urbanos (STUs) em Recife, Natal, Maceió e João Pessoa foram retomados em 2023 sob a coordenação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e seguem em curso. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

do saldo remanescente do AFAC de 2023, não manifesta nenhum óbice sobre o tema, notando, em especial, as informações trazidas na 589ª Reunião Ordinária deste Conselho, de 27 de setembro de 2024, que discutiu sobre as justificativas para o saldo remanescente do AFAC 2023 e subsequentes tratativas desta Companhia com a Secretaria do Tesouro Nacional a respeito dos procedimentos apropriados a serem tomados.

2. Dentro de suas competências, não identificou fatos ou ações que indiquem desconformidades na elaboração das Demonstrações Financeiras e notas explicativas do exercício de 2024 e do Relatório Anual de Administração, razão pela qual recomenda pela aprovação dos referidos documentos.

3. Recomenda que a Diretoria Executiva promova o contínuo aprimoramento das Demonstrações Financeiras e do Relatório Anual da Administração, em linha com as recomendações da Assembleia Geral.

4. Nesses termos, nada tem a opor a que o tema seja encaminhado para apreciação da assembleia de acionistas.

5. Nesses termos, nada tem a opor a que o tema seja encaminhado para apreciação da assembleia de acionistas.

Brasília, 24 de março de 2025.

SEIJI KUMON FETTER

Presidente do Conselho

ANTÔNIO VLADIMIR MOURA LIMA

Conselheiro

RODRIGO DALVI SANTANA

Conselheiro

Outros Assuntos

Demonstrações do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da administração da CBTU, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da CBTU. Para formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da CBTU é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, cuja expectativa de recebimento é posterior à data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração, quando ele nos for disponibilizado, e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, quando lermos o Relatório da Administração, não concluirmos que há distorção relevante nesse relatório, temos que comunicar a questão aos responsáveis pela governança.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a CBTU continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a CBTU ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da CBTU são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente de serem causados por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CBTU;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CBTU. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CBTU a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Barueri, 24 de março de 2025.

RUSSELL BEDFORD GM
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 “T” SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 “T” SP
Sócio Responsável Técnico

Patrícia Oliveira de Oliveira
Contadora CRC RS-099011/O-7